



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.337, DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 23.085,40 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 23.085,40 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	23.085,40
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	23.085,40
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

4490.52.00.00	15000200 Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.085,40
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	23.085,40
------------	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO